



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

PORTARIA N.º 085/2022

Portaria 085 de março de 2022, destinada a todos os que circulam no espaço interno da Câmara Municipal de Pilar/AL.

Revoga a portaria n.º 128/2021 permitindo a circulação de pessoas no ambiente interno da Câmara Municipal de Pilar/AL sem o uso de máscara de proteção contra a COVID-19.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a efetividade da campanha de vacinação no município de Pilar/AL...

CONSIDERANDO a necessidade de retomada da normalidade social em Pilar/AL, diante da redução drástica de casos...

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL não apresenta funcionários portando COVID-19...

CONSIDERANDO que o Município de Pilar/AL tornou facultativa a utilização de mascaras faciais, conforme decreto n.º XXXX/2022...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a portaria n.º 128/2021.

Artigo 2º - Fica autorizada a circulação de pessoas no espaço interno da Câmara Municipal de Pilar/AL sem o uso de máscara de proteção facial.



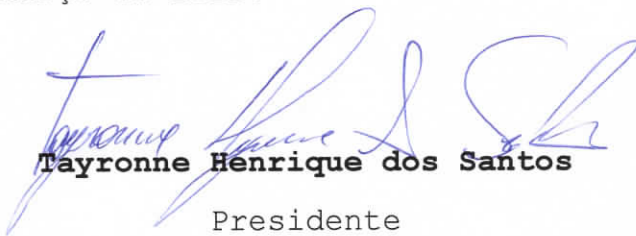
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pilar, 17 de março de 2022.


Tayronne Henrique dos Santos

Presidente